

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.368, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.036 – Atenção Integral a Família

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0110 – Assistência Social a Carentes

2.036 – Atenção Integral a Família

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

 Prefeito Municipal